



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6834/2011

Às Comissões, em 05/07/2011

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO: RUA: DR.
ÂNGELO GUERSONI. (*1915 + 2010)**

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: Agosto
Por _____ votos	Por _____ votos	Por 08 votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em 05 / 8 / 11
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6834/2011

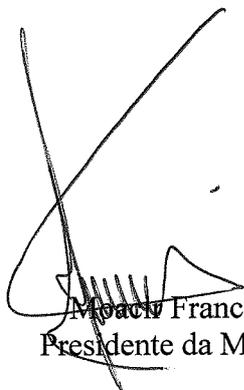
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DR. ÂNGELO GUERSONI. (*1915 +2010)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se **RUA DR. ÂNGELO GUERSONI**, a atual Rua 03, do loteamento Serra Morena.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 02 de Agosto de 2011.



Manoel Franco
Presidente da Mesa



Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Autor: Frederico Coutinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6834/2011

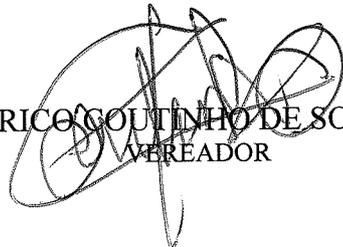
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DR. ÂNGELO GUERSONI.
(*1915 +2010)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se **RUA DR. ÂNGELO GUERSONI**, a atual Rua 03, do loteamento Serra Morena.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de Julho de 2011.


FREDERICO GOUTINHO DE SOUZA DIAS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Neto de imigrantes italianos, filho de Humberto Guersoni e Afonsina Ferreira Guersoni, nasceu em Pouso Alegre, MG, em 04 de junho de 1915.

De família humilde, ainda criança iniciou sua vida laborativa, auxiliando seu pai na olaria situada no atual bairro Jardim Iara, onde também residia, bem como sua mãe, vendendo pelas ruas da cidade, com sacola nos braços, salgados por ela produzidos.

Destacou-se no mundo escolar, tendo concluído o primeiro grau, com louvor, no Grupo Escolar Monsenhor José Paulino.

Decidido a superar os obstáculos que a vida lhe impôs e ter uma profissão de nível superior, concluído o segundo grau, foi morar com sua tia na cidade do Rio de Janeiro e cursar a Faculdade de Direito na cidade de Niterói. Na ocasião, para poder se manter naquela cidade, arcar com custos universitários e ajudar a tia que também lutava com dificuldades, passou a dar aulas particulares de inglês e matemática.

Perdeu o pai ainda muito jovem, quando cursava a faculdade de direito. Sendo primogênito se transformou no braço direito de sua mãe, visando o sustento da família e o encaminhamento dos irmãos menores.

Formado, retornou a Pouso Alegre, onde iniciou sua carreira profissional como advogado, ganhando logo-logo notoriedade e respeito. Foi presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, seção de Pouso Alegre.

Recebeu inúmeras homenagens como advogado, sendo que uma em particular muito lhe agradava. Trata-se da medalha "Desembargador Helio Costa", instituída pela Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para homenagear as pessoas que, ao lado de sua atividade profissional, colaborou relevantemente com as funções judiciária na busca da paz social.

Embora grande jurista, sua maior paixão se concentrou no ramo educacional, tendo lecionado matemática no Colégio São José por mais de 30 (trinta) anos.

Foi um dos fundadores da Faculdade de Direito do Sul de Minas, professor de Direito Comercial, vice-diretor e, posteriormente, diretor por 06 (seis) anos.

Preocupado e temeroso de que se repetisse com a Faculdade de Direito o que já havia, em tempo pretérito, ocorrido com as Faculdades de Odontologia e Veterinária, ambas na cidade de Pouso Alegre, ainda em sua gestão como Diretor da Faculdade, transformou-a de Sociedade Ltda. em Fundação Mantenedora da Faculdade, sem



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

fins lucrativos, visando aplicar todos os rendimentos disponíveis em benefício do ensino. Para tanto, comprou, através da Fundação Mantenedora, as cotas de participação de todos aqueles que as possuíam, legitimando, assim, seus ideais. Denominou-a Fundação Sul Mineira de Ensino, vindo a presidi-la, mais tarde, por vários mandatos. Em entrevista ao Jornal do Estado concedida em 30 de junho de 2006, Dr. Ângelo Guersoni declarou: “Pouca gente idealiza e realiza um sonho. Acho que Deus me deu essa sorte de idealizar uma obra monumental para a minha terra e conseguir realizá-la. Isso é uma satisfação muito grande. Segundo o entrevistador, com essas palavras Dr. Ângelo Guersoni definiu a sua história de trabalho, dedicação à educação e amor a Pouso Alegre”.

Serviu a Faculdade até os últimos dias de sua vida, tendo-a como seu quinto filho.

Ainda no ramo da educação, foi um dos fundadores da Escola de Comércio São José, juntamente com Dr. Geraldo Clemente de Andrade e Dr. Alberto Peres.

Desempenhou, também, por mais de 30 (trinta) anos as funções de Inspetor do Ensino do Ministério Federal da Educação. Em março de 1979 houve por bem o ministério descentralizar várias de suas atividades, criando-se núcleos distritais. Dr. Ângelo foi designado para organizar e chefiar o núcleo distrital de Pouso Alegre, sendo a ele subordinadas 202 (duzentas e duas) cidades da região. Exerceu o cargo no período de março de 1979 a junho de 1982.

Assumiu, ainda, no período de 1983 a 1984 a Presidência da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí. Foi também Membro do Conselho Diretor em 1983 e Consultor Jurídico de 1993 a 1995.

Em 2009, poucos meses antes de seu falecimento, foi homenageado pela Academia Pouso-alegrense de Letras, recebendo o honroso Diploma de Mérito Cultural “Prisciliana Duarte de Almeida”, Troféu 2009.

Afora o exercício da advocacia e sua forte presença na área da educação, foi comerciante no início de sua vida adulta, possuindo bar e cinema e, posteriormente, foi sócio proprietário da Sociedade Mineira de Veículos Ltda. – SOMIVE - concessionária da marca Willys e, mais tarde, Ford.

Na qualidade de empresário, foi um dos sócios da Construtora São Paulo Minas S.A. - CONSPAM – empresa destinada a construção civil, dragagem fluvial e terraplanagem. A primeira obra da CONSPAM foi a construção do Colégio Santa Dorotéia, imóvel onde atualmente funciona a Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVAS.

Na área do desenvolvimento urbano sustentável, idealizou e materializou os loteamentos Santo Ivo, Vila Beatriz, Vila Gecy, Vila Maria e Pão de Açúcar, além de se movimentar na área rural, como pequeno produtor.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Socialmente, contribuiu com a fundação dos dois Clubes de Campo (Pouso Alegre e Fernão Dias) e foi um dos dirigentes do extinto Botafogo Futebol Clube nas décadas de 1940 e 1950.

Foi casado com Maria Aparecida Ramos Guersoni e teve 04 (quatro) filhos (Adelmo, Adriana, Aloisio e Anabelle).

Pouso alegreense apaixonado por sua terra natal, faleceu em 12 de junho de 2010, com 95 (noventa e cinco anos de idade) e, em sua lápide, erigiu-se os seguintes dizeres:

Ângelo Guersoni, advogado, empresário, mas sobretudo um educador. Bom filho, bom marido, bom pai, bom avô e bom amigo.

“Não temas mais o calor do sol !
Nem a fúria inclemente do inverno!
Tua tarefa no mundo está cumprida!
Volte para casa levando a tua paga!
(Cymbellini)”.

Sala das Sessões, em 05 de Julho de 2011.

FREDERICO COUENHO DE SOUZA DIAS
VEREADOR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANGELO GUERSONI

MATRÍCULA:

0557720155 2010 4 00063 046 0024958 26

SEXO

masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com 95 anos de idade

NATURALIDADE

Pouso Alegre - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº M-1.548.665-SSP/MG

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

HUMBERTO GUERSONI e AFONSINA FERREIRA GUERSONI - Rua Adalberto Ferraz, 271, Centro, Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

doze de junho de dois mil e dez às 10:45 horas

DIA MÊS ANO

12/06/2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital das Clínicas Samuel Libânio em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE

septicemia, pneumonia, insuficiência cardíaca congestiva

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Pouso Alegre - MG

DECLARANTE

Sidimara Aparecida da Silva, RG nº 12.151.302-SSP/SP

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Edson Nogueira Alves Rodrigues Júnior, CRM 40113

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casado com Maria Aparecida Ramos Guersoni, deixando 04 filhos de nomes e idades: Adelmo, com 64 anos de idade; Adriana, com 61 anos de idade; Aloisio, com 60 anos de idade e Anabelle, com 58 anos de idade. Era eleitor, deixou bens e não deixou testamento conhecido.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO

Rua São José, 135 centro

Pouso Alegre - MG

35-34233252

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pouso Alegre - MG, 14 de junho de 2010

Sebastião Saulo Valeriano
Assinatura do Oficial



Selo de Fiscalização

ISENTO
ADP 07615

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6834/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação da Rua 03, do Loteamento Serra Morena, passando a denominar **"RUA DR. ÂNGELO GUERSONI"**.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

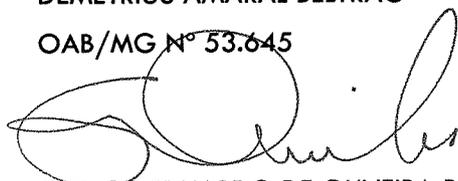
II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2011.

DEMETRIUS AMARAL BELTRÃO

OAB/MG Nº 53.645



CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG 50.218



PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 6834/2011

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à PROJETO DE LEI Nº 6834/2010 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DR. ÂNGELO GUERSONI, de autoria do Vereador Frederico Coutinho.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei que ora chega nesta Comissão, entendemos que o presente Projeto de Lei, em sua legalidade e competência, não apresenta vícios que possam obstaculizar seu trâmite normal no processo legislativo.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer ao presente Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

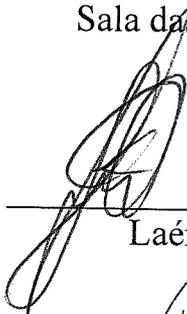
CONCLUSÃO:

A Comissão de Administração Financeira Orçamentária, EXARA PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 01 de agosto de 2011.

Sala das Comissões “ Bernardino Campos”

Presidente:



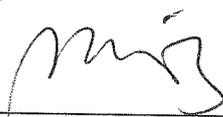
Laércio Faria Machado

Relatora:

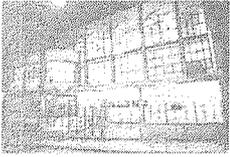


Rogéria Ferreira

Secretário:



Paulo Henrique Pereira Alves



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE Lei N.6834/2011

Em apreciação por esta Comissão, Projeto de lei nº 6834/2011 de autoria do Legislativa, Vereador Frederico Coutinho, que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DR. ÂNGELO GURSONI"**.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I, art. 47 combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M., compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições que lhe são apresentadas.

De acordo com o autor, o projeto de Lei apresentado, visa dar denominação na atual Rua 03 do loteamento Serra Morena, homenageando senhor **DR. ÂNGELO GUERSONI"**. Ademais, não havendo qualquer discussão por esta Comissão, pois trata-se de projeto de cunho do Legislativo.



2

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

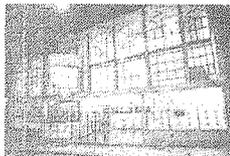
Assim, em face do exposto, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação do referido projeto, haja vista que é acompanhado de justificativa, histórico de vida e certidão de óbito do homenagiado, ademais, ressaltando ainda, que a decisão final é de competência exclusiva do soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 26 de Julho de 2011

Presidente: Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira - PMDB

Relator: Oliveira Altair do Amaral - DEM

Secretário: Hélio Carlos de Oliveira - PT



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei nº 6834/11 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO:
RUA DR. ÂNGELO GUERSONI"

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6834/11 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DR. ÂNGELO GUERSONI."

O Projeto de lei trata de denominação de logradouro público.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao projeto.

Oliveira Altair

Presidente

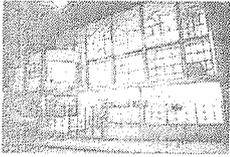
Sala das Sessões, 92 de agosto de 2011.

Dulcinéia Mª da Costa

Relatora

Marcus Vinícius Teixeira

Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL

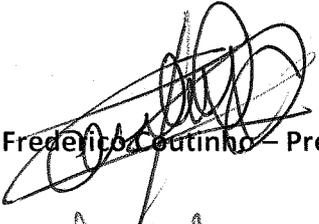
PARECER

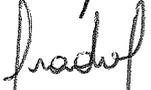
Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Os membros da referida comissão temática apresentam parecer favorável a tramitação do **PROJETO DE LEI Nº 6834/2011, QUE DISPÕE SOBRE DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA DR. ÂNGELO GUERSONI.**

Assim, solicitamos que se dê andamento ao processo legislativo, pondo as razões do Projeto de Lei à apreciação do plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Pouso Alegre, 01 de agosto de 2011


Ver. Frederico Coutinho – Presidente


Ver. Raphael Prado – Relator


Ver. Fabricio Machado - Secretário